

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
dos Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 1242, de 07 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda., para fusão das das linhas de prefixos 15.1202-00 - Anápolis / Leopoldo de Bulhões com a linha nº 15.1201-00 – Anápolis / Catalão, conforme processo nº 202400029002748.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda. (61344883) para fusão das das linhas de prefixos 15.1202-00 - Anápolis / Leopoldo de Bulhões com a linha nº 15.1201-00 – Anápolis / Catalão, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o Relatório nº 239/2024 AGR/CREG4 (63516830) e o Voto nº 343/2024 AGR/CREG4 (68106108), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda. (61344883) e autorizar, na forma legal, a fusão das das linhas de prefixos nº 15.1202-00 - Anápolis / Leopoldo de Bulhões com a linha nº 15.1201-00 – Anápolis / Catalão do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

Art. 2º. Extinguir o [Termo de Autorização nº 201/2016](#) / Linha nº 15.1201-00 - Anápolis / Catalão e o [Termo de Autorização nº 202/2016](#) / Linha nº 15.1202-00 – Anápolis / Leopoldo de Bulhões.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º . Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 09/12/2024, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **68251455** e o código CRC **08E17BBA**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202400029002748



SEI 68251455

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 447/2024 - AGR

O Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202400029005282, o disposto no art. 5º da Lei nº 16.625, de 13 de julho de 2009, alterada pelas Leis nº 17.098, de 02 de julho de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-AGR, e o disposto no art. 10 da Lei nº 16.921, de 08 de Fevereiro de 2010, todos desta Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, bem como diante da manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, constante do DESPACHO Nº 179/2023/GAB (000037901167), RESOLVE:

Art. 1º **Retificar**, o Parágrafo único do artigo 1º da Portaria AGR nº 438/2024 - AGR, exclusivamente em relação a data de 1º de dezembro de 2024, **que passa a ser 1º de janeiro de 2025**, ficando mantido os demais termos.

Cargo: Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-AGR

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
EVALDO ROCHA DA SILVA	XXX.229.451-XX	A-III	A-IV	06/12/2024
FRANCISCO MODESTO GOMES	XXX.658.911-XX	A-III	A-IV	06/12/2024

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão Institucional desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente da AGR

Protocolo 504306

Extrato

Processo nº 202400029004755.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 1240/2024 - CR (68250874), nos seguintes termos: “Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa G Soares Tour Ltda. (66548244), que trata da extinção da autorização por renúncia da Linha convencional nº 6974.1270-00 Santa Helena de Goiás a Porteirão (via Turvelândia) / Termo de Autorização nº 270/2024 (64352480). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão”. Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 504425

Extrato

Processo nº 202400029003908.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 1243/2024 - CR (68251757), nos seguintes termos: “Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Juarez Mendes de Melo Ltda. (64487749), que trata da extinção da autorização por renúncia da Linha convencional nº 19.1038-00 - Trindade a Campestre de Goiás / Termo de Autorização nº 0038/2016 (000035997635). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão”. Goiânia, aos dias 07 do mês de dezembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 504427

Extrato

Processo nº 202400029002748.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 1242/2024 - CR (68251455), nos seguintes termos: “Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda. (61344883) e autorizar, na forma legal, a fusão das das linhas de prefixos nº 15.1202-00 - Anápolis / Leopoldo de Bulhões com a linha nº 15.1201-00 - Anápolis / Catalão do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás. Art. 2º. Extinguir o Termo de Autorização nº 201/2016 / Linha nº 15.1201-00 - Anápolis / Catalão e o Termo de Autorização nº 202/2016 / Linha nº 15.1202-00 - Anápolis / Leopoldo de Bulhões. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º . Publique-se extrato desta decisão”. Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 504445

Extrato

Processo nº 202400029004164.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 1241/2024 - CR (68251001), nos seguintes termos: “Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda. (65151645) e cancelar o serviço complementar semidireto nº 15.1212-01 - Itumbiara / Rio Verde. Art. 2º. Revogar a Resolução Normativa nº 102, de 10 de outubro de 2017, do Conselho Regulador da AGR (65276874), que dispõe sobre a implantação do serviço complementar com viagens semidiretas na Linha nº 15.1212-00, operada pela empresa Viação Estrela Ltda. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º. Publique-se extrato desta decisão”. Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 504462